

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

MESA EXECUTIVA

ANÁLISE AO PROJETO DE LEI Nº 49/2024

Súmula do Projeto: Dispõe sobre a realização de cerimônia de formatura dos alunos que finalizarem o ensino fundamental em escolas públicas municipais de Carambeí.

Autor: Vereador Paulo Valenga

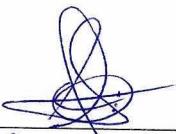
A Mesa Executiva, na presença de seu assessor, reuniu-se para ponderar sobre o Projeto de Lei nº. 49/2024, que tem por objeto dispor sobre a realização de cerimônias civis de formatura dos alunos que finalizarem o ensino fundamental nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Carambeí que deverão ser gratuitas.

O Projeto está regularmente assinado pelo autor, bem como apresenta justificativa.

A Lei Orgânica Municipal estabelece em seu artigo 8º, que: "*Compete ainda ao município, concorrentemente no que couber, com a União e o Estado, zelar pela segurança pública, **promover a educação**, a cultura e o serviço social, prover sobre a defesa da flora e da fauna, prover os serviços de fomento agropecuário, conservação e construção de estradas e caminhos, dispor sobre a prevenção e serviços de combate a incêndios.*"

Assim sendo, com fundamento no artigo 15, inciso X, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a Mesa Executiva recebe o presente projeto para que o mesmo tenha sua tramitação regular, cabendo à Procuradoria e às Comissões Permanentes analisarem e emitirem os pareceres.

Carambeí, 15 de agosto de 2024.


Sergio Luis de Oliveira
Presidente


Edaiton Moreira Bueno
Vice-Presidente


Sandro Marcelo de Oliveira
1º Secretário


Elio Alves Cardoso
2º Secretário


Daniel Roberto Balansin
Assessor Jurídico
OAB/PR 48.567